



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025.

“Determina o adiamento do recesso legislativo do período compreendido entre 01/07 e 15/07”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando a necessidade de Votação da LDO que ainda não foi votada diante do pedido de vistas aprovado pelo plenário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado o recesso legislativo de que trata o Regimento Interno, no período compreendido entre 01/07/2025 à 15/07/2025, que será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte da votação da LDO, e independente do dia do início do recesso legislativo, o mesmo será finalizado no dia 01/08/2025, para que não afete os trabalhos e preparativos para a reunião ordinária que irá ocorrer regimentalmente no dia 07/08/2025.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 10 de Junho de 2025.


Gesiano Inácio
Presidente da Câmara Municipal de Mirai - MG